

AVISO DE PENALIDADE

PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO DR. ROGÉRIO BARBOSA PRADO - CRM/SP 86.102

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 10.929-139/13, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 80, 104, 131, 132 e 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1.246/1988), cujos fatos também estão previstos nos artigos 51, 75, 111, 112 e 18 do Código de Ética Médica (Resoluções CFM n.º 1.931/2009 e 2.217/2018), ao DR. ROGÉRIO BARBOSA PRADO, inscrito neste Conselho sob o n.º 86.102.

São Paulo, 24 de setembro de 2020.
RODRIGO COSTA ALOE
Conselheiro Corregedor

IRENE ABRAMOVICH
Presidente do Cremesp

AVISO DE PENALIDADE

PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AOS MÉDICOS DRS. THAUANE FERREIRA DAHLKE - CRM/SP Nº 142.402, ALINE MONTEIRO CURY - CRM/SP Nº 144.863 E CAIO JOSÉ LOSITO MANTOVANI - CRM/SP Nº 120.604

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 11.654-150/14, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 5º, 30, 50 e 57 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1.931/09), cujos fatos também estão previstos nos artigos 5º, 30, 50 e 57 Código de Ética Médica (Resolução CFM 2.217/18) aos DRS. THAUANE FERREIRA DAHLKE, ALINE MONTEIRO CURY E CAIO JOSÉ LOSITO MANTOVANI, inscritos neste Conselho sob os nos 142.402, 144.863 e 120.604, respectivamente.

São Paulo, 24 de setembro de 2020.
RODRIGO COSTA ALOE
Conselheiro Corregedor

IRENE ABRAMOVICH
Presidente do Cremesp

AVISO DE PENALIDADE

PENA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL AO MÉDICO DR. JORGE LUIZ CURY - CRM/SP 70.517

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 11.654-150/14, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, prevista na alínea "e" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 23, 30, 56, 58 e 63 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1.931/2009), cujos fatos também estão previstos nos artigos 23, 30, 56, 58 e 63 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 2.217/18) ao DR. JORGE LUIZ CURY, inscrito neste Conselho sob o n.º 70.517.

São Paulo, 24 de setembro de 2020.
RODRIGO COSTA ALOE
Conselheiro Corregedor

IRENE ABRAMOVICH
Presidente do Cremesp

AVISO DE PENALIDADE

PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS AO MÉDICO DR. MARCOS BIROCHI - CRM/SP 119.288

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 11.804-300/14, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, A SER CUMPRIDA NO PERÍODO DE 01/10/2020 a 30/10/2020, prevista na alínea "d" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 18 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1.931/09), cujos fatos também estão previstos no artigo 18 do Código de Ética Médica (Resolução CFM 2.217/18), ao DR. MARCOS BIROCHI, inscrito neste Conselho sob o n.º 119.288.

São Paulo, 24 de setembro de 2020.
RODRIGO COSTA ALOE
Conselheiro Corregedor

IRENE ABRAMOVICH
Presidente do Cremesp

AVISO DE PENALIDADE

PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS AO MÉDICO DR. WAGNER FIORANTE - CRM/SP 22.555

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 11.904-400/14, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, A SER CUMPRIDA NO PERÍODO DE 01/10/2020 a 30/10/2020, prevista na alínea "d" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º, 21 e 32 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n.º 1.931/09), cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º, 21 e 32 do Código de Ética Médica (Resolução CFM 2.217/18), ao DR. WAGNER FIORANTE, inscrito neste Conselho sob o n.º 22.555.

São Paulo, 24 de setembro de 2020.
RODRIGO COSTA ALOE
Conselheiro Corregedor

IRENE ABRAMOVICH
Presidente do Cremesp

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 389196

Nº Processo: 504/2020. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo SUV/PICAPE, mediante Convênio firmado com CFMV - Termo de Auxílio nº 02/2020, de acordo com as especificações e quantitativos descritos, bem ainda, com os preços máximos aceitáveis para a contratação e demais condições gerais, conforme anexo I (Termo de Referência) e demais determinações descritas no Edital. Total de Item Licitado: 1. Disponibilidade do Edital: na sede do CRMV-PB no endereço: Praça Pedro Gondim, 123, Torre - João Pessoa/PB, das 12:00h às 17:00h e no site www.comprasnet.gov.br, a partir das 08:00h ambos no dia 25/09/2020. Entrega das propostas: a partir do dia 25/09/2020 as 08:00h também no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/10/2020 às 14:00h no site www.comprasnet.gov.br.

IVANA KARLA LIMA DE LUCENA
Pregoeira do CRMV-PB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRMV-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 11, alínea "i" e "q", da Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), resolve:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRMV/TO, localizada na Av. Teotônio Segurado, Quadra 602 Sul Conjunto 01 Lote 06 - Palmas -TO - CEP 77022-002, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 02.574.155/0001-67), pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ R\$ 270.904,94 (duzentos e setenta mil novecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Palmas - TO, 18 de setembro de 2020.
MÁRCIA HELENA DA FONSECA
Presidente do CRMV-TO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 21ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 002 - PROC. 005/2018

Espécie: prorrogação da vigência contratual. Contratante: Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região. Contratado: AI - ASSESSORIA DE IMPRENSA, COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. CNPJ: 04.178.032/0001-32. Objeto: Serviços assessoria de comunicação. Valor total: R\$ 27.474,23. Vigência: 27/08/2020 a 27/08/2021. Data de assinatura: 27/08/2020, código orçamentário 6.2.2.1.1.01.04.062. Fundamentação lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 05. Processo nº 009/2015. Contratante: Conselho Regional de Psicologia 21ª Região. Contratada: HUMANA ASSISTENCIA MEDICA LTDA de CNPJ: 00.361.325/0001-08. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Período: 20/09/2020 a 20/09/2021. Dotação orçamentaria: 6.2.2.1.1.01.04.01.003. Data Aditivo: 20/09/2020. Cidade: Teresina/PI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 005 - PROC. 006/2015

Espécie: prorrogação da vigência contratual. Contratante: Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região. Contratado: IMPLANTA INFORMATICA LTDA CNPJ: 37.994.043/0001-40. Objeto: serviços de suporte e a manutenção dos sistemas SISCAF, SIALM, SISCONT.NET e SISPAT. Valor total: R\$ 51.486,60. Vigência: 01/09/2020 a 01/09/2021. Data de assinatura: 01/09/2020, código orçamentário 6.2.2.1.1.01.04.04.061. Fundamentação Legal Art. 25 e Art. 57, II da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº 001 - PROC. 010/2019

Espécie: prorrogação da vigência contratual. Contratante: Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região. Contratado: JOSINO RIBEIRO NETO & ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 03.466.177/0001-76. Objeto: Serviços Assessoria Jurídica. Valor total: R\$ 42.000,00. Vigência: 09/09/2020 a 09/09/2021. Data de assinatura: 09/09/2020. Código orçamentário nº 6.2.2.1.1.01.04.04.003. Fundamentação lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 3ª REGIÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº. 10/2020: Contratante: Conselho Regional de Psicologia 03; Contratado: Box One Comercial Ltda-Me; Objeto: Aquisição de quarenta e cinco licenças de antivírus para as máquinas do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região, uma vez que as licenças irão expirar dia 08/09/2020; Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da lei n.º 8.666/93, alterado pela Medida Provisória nº 961/2020; Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.005; Preço: R\$ 2.503,80; Data da contratação: 08 de setembro de 2020; validade 1(um) ano. Autorização de Compra pela Conselheiro Presidente do CRP 03: Renan Vieira de Santana Rocha, presidente do CRP 03.

